

Decreto-Lei n.º 50.
de 20 de dezembro de 1946.

Publicado no D.O.
de 28 de dezembro de 1946

O Prefeito Municipal de
Parati, usando da atribuição que lhe
^{confere} o art.º 12, n.º 1, do decreto-lei federal
n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Art.º 1.º - Fica aberto o crédito especial de Cr. \$ 5.811,60 (cinco mil oitocentos e onze cruzeiros e sessenta centavos) destinado a ocorrer, neste exercício, às despesas com a reforma dos prédios das escolas de "Tarituba" e "Mamaguá".

Art.º 2.º - O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal
de Parati, em 20 de dezembro de 1946.

Ass) João Apolônio dos Santos Pádua,
Prefeito Municipal.